

RAZÃO SOCIAL: JABUR CENTER COUROS EIRELI - EPP
CACEAL: 24436786-8
PROCESSO E:01500.0000016697/2021

RAZÃO SOCIAL: LUCELIO FREIRE DE QUEIROS - ME
CACEAL: 24730166-3
PROCESSO E:01500.0000016694/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA CILENE VILACA AVILA - ME
CACEAL: 24087368-8
PROCESSO E:01500.0000016699/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA FLAVIA ALVES DA SILVA
CACEAL: 24791808-3
PROCESSO E:01500.0000016698/2021

RAZÃO SOCIAL: NUNES E COMPANHIA LTDA
CACEAL: 24379556-4
PROCESSO E:01500.0000016700/2021

RAZÃO SOCIAL: SARA ALEXANDRE BARBOSA - ME
CACEAL: 24739185-9
PROCESSO E:01500.0000016719/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CENTER COUROS EIRELI - EPP
CACEAL: 24436481-8
PROCESSO E:01500.0000016721/2021

RAZÃO SOCIAL: RENATA P DA SILVA CONFECÇÕES - ME
CACEAL: 24420958-8
PROCESSO E:01500.0000016722/2021

RAZÃO SOCIAL: ALLYSSON THIAGO C DA SILVA - ME
CACEAL: 24243365-0
PROCESSO E:01500.0000016726/2021

RAZÃO SOCIAL: JK PERFUMARIA E COSMETICO EIRELI
CACEAL: 24283904-5
PROCESSO E:01500.0000016729/2021

RAZÃO SOCIAL: J B DA COSTA COMERCIAL DE BICICLETAS
ACESSORIOS
CACEAL: 24216482-0
PROCESSO E:01500.0000016731/2021

RAZÃO SOCIAL: G S L W COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - EPP
CACEAL: 24275047-8
PROCESSO E:01500.0000016732/2021

RAZÃO SOCIAL: L D VETERINARIA EIRELI
CACEAL: 24775943-0
PROCESSO E:01500.0000016737/2021

RAZÃO SOCIAL: R C COIMBRA - ME
CACEAL: 24839900-4
PROCESSO E:01500.0000016739/2021

RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO P ALVES CONSTRUCAO
CACEAL: 24287921-7
PROCESSO E:01500.0000016736/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Maceió, 24 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 586336

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 4.473/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 9865033, portador(a) do CPF n° 608.422.374-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 586081

CADASTRO PARA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOAS – 2021

Edital n° E:04/2021/2021/SEPLAG

O Secretário Interino de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sr. Sérgio de Figueiredo Silveira, no uso de suas atribuições legais conforme disciplina o Decreto Estadual n° 74.249, de 06 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no art. 10, III, “a” da Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015; no Decreto Estadual n° 73.715, de 18 de março de 2021, e Instrução Normativa – IN/SEPLAG n° 02, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para formação do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior do Estado de Alagoas, para os estudantes das instituições estaduais, federais e privadas, de graduação presencial ou ensino à distância – EAD, com sede e/ou pólo no Estado de Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo do Programa será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antes deste prazo, pelo preenchimento das vagas ou por interesse da Administração.

1.2 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro pelo site pontape.al.gov.br e pelo link <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>.

2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento visa o preenchimento das vagas do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, por estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 sejam brasileiros natos ou naturalizados;

2.1.2 tenham, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3 estejam cursando, no ato da contratação, no mínimo, o 2º (segundo) ano, em cursos de periodicidade anual, ou o 3º (terceiro) semestre, em cursos de periodicidade semestral.

2.1.4 estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação presencial, com sede no Estado de Alagoas, ou nos cursos de Graduação a Distância – EAD, com pólo no Estado de Alagoas, de uma das instituições de ensino conveniadas ao Governo do Estado;

2.1.5 ser residente no Estado de Alagoas.

2.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar nos prazos estipulados neste Edital, será declarado desistente.

3. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O procedimento de seleção dos estagiários se dará por classificação eletrônica no Sistema de Gestão de Vagas, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 as categorias e seus respectivos percentuais de vagas;

3.1.2 o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA do candidato.

3.1.2.1 O coeficiente de Rendimento (CRA) é o índice que mede, ao longo do curso, o desempenho acadêmico do estudante ao fim de cada período letivo.

3.1.2.2 O CRA será solicitado ao candidato como campo obrigatório, a ser preenchido no ato da inscrição.

3.1.2.3 O valor do CRA deverá variar de 0 (zero) a 10 (dez) e se encerra na terceira casa decimal sem arredondamento.

3.1.2.3.1 Caso a Instituição de Ensino Superior do candidato utilize o formato do CRA de 0 a 1, o candidato deverá preenchê-lo após a sua multiplicação por 10 (dez).

3.1.2.3.1.1 Exemplo: CRA de 0,99 x 10 = CRA de 9,9.

3.2 O quantitativo total de vagas ofertadas para cada procedimento seletivo, deverá observar os seguintes percentuais e categorias:

3.2.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD, conforme §5º do art. 17 da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.2.2 10% (dez por cento) das vagas para ampla concorrência;

3.2.3 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

3.2.4 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

3.3 O procedimento de seleção sempre considerará, para fins de preenchimento e priorização de vagas, o candidato de maior CRA, independente da categoria a qual pertença.

3.3.1 os candidatos inscritos para as vagas de pessoas com deficiência concorrerão à totalidade das vagas existentes para as demais categorias.

3.3.2 os candidatos inscritos na categoria de inscritos em CadÚnico concorrerão à totalidade das vagas existentes para as demais categorias, com exceção das vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.3.3 os candidatos pertencentes às categorias de estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para sua respectiva categoria e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.4 os candidatos inscritos na categoria de ampla concorrência disputarão unicamente à totalidade das vagas existentes na sua categoria.

3.3.5 os critérios de desempate, na hipótese de igual CRA entre candidatos concorrentes a uma vaga da mesma categoria, se dará de acordo da seguinte ordem de precedência:

3.3.5.1 pessoa com deficiência;

3.3.5.2 estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

3.3.5.3 estudantes inscritos no CadÚnico;

3.3.5.4 candidato com maior idade.

3.4 Em caso de desistência de candidato aprovado para vaga reservada, esta será preenchida por candidato da mesma categoria, observada a ordem de classificação do CRA.

3.5 Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para ocupar as vagas reservadas das categorias indicadas nos itens 3.2.1, 3.2.3 e 3.2.4, aquelas serão revertidas para as vagas remanescentes de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do CRA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico sistemapontape.al.gov.br, pelo link <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>, com acesso também por meio do site pontape.al.gov.br, no período compreendido entre as 08h00 do dia 24/05/2021 até as 23h59 do dia 21/06/2021.

4.2 No ato da inscrição, online, o candidato, após a criação de seu login e senha, deverá proceder da seguinte forma:

4.2.1 preencher, corretamente e de forma completa, todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

4.2.2 escolher até 03 (três) opções de órgãos ou entidades, por ordem de interesse, levando em consideração o curso, turno de estudo e o município em que estuda ou reside, conforme quadro de distribuição de vagas constante no [Anexo I](#), deste Edital;

4.3 Ao final da inscrição o estudante receberá o comprovante pelo endereço de e-mail informado na ficha cadastral.

4.4 O estudante classificado deverá, antes de comparecer à entrevista no órgão ou entidade em que for alocado, inserir fotocópia dos seguintes documentos no Sistema de Gestão de Vagas:

4.4.1 comprovante de residência;

4.4.2 carteira de Identidade;

4.4.3 cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.4.4 declaração da Instituição de Ensino informando o semestre letivo do candidato, a duração do curso, o percentual cursado, o turno de estudo, o curso de formação e sua modalidade, conforme modelo disposto no [Anexo II](#);

4.4.5 comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, bem como apresentação do histórico escolar ou documento correlato da instituição que contenha o CRA do candidato;

4.4.6 declaração própria de que não exerce atividade remunerada em órgão público, conforme modelo disposto no [Anexo III](#);

4.4.7 título de Eleitor;

4.4.8 certificado de Reservista, se for o caso;

4.4.9 comprovação de inscrição no CadÚnico, se for o caso;

4.4.10 histórico escolar do Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de nível médio, no caso dos candidatos que tenham selecionados pelo critério estabelecido no item 3.2.3 deste Edital;

4.4.11 no caso de pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.5 O ato da inscrição atesta que o candidato conhece e aceita as exigências e condições estipuladas no presente Edital.

4.6 Identificadas irregularidades tais como fraudes, omissão de documentos e informações ou declarações falsas, serão apuradas as responsabilidades e adotadas medidas legais pertinentes, caso sejam comprovadas.

4.7 Os estudantes inscritos no CadÚnico terão que, obrigatoriamente, preencher o campo do Número de Identificação Social (NIS) no momento da inscrição.

4.8 Só serão consideradas as inscrições no CadÚnico realizadas até o último dia do período de inscrição estabelecido neste Edital.

4.9 Caso não seja possível a alocação do candidato em nenhuma das 03 (três) vagas escolhidas, de acordo com o item "4.2.2", o Sistema de Gestão de Vagas poderá fazer nova classificação em órgão ou entidade distintos ao escolhido, baseado no CRA do candidato, observados o curso, o turno escolhido e o município em que o candidato estuda ou reside.

4.10 A nova classificação descrita no item anterior não será aplicada para os casos em que o candidato escolher apenas uma opção de vaga para estagiar.

4.11 A aprovação e consequente contratação do candidato estará condicionada à conferência, pelo órgão ou entidade, e completude da documentação comprobatória determinada por este Edital.

4.12 O prazo máximo para a entrega dos documentos previstos neste Edital será informado por e-mail aos candidatos classificados.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado definitivo do processo seletivo inaugurado por este Edital será divulgado no endereço eletrônico pontape.al.gov.br.

5.1.1 o estudante que for selecionado para a vaga de estágio receberá, além da divulgação no endereço eletrônico, tal resultado através do endereço de e-mail, informando o período em que deverá comparecer ao órgão ou entidade.

5.2 Ao comparecer ao órgão ou entidade, no período informado pelo e-mail enviado, o estudante será encaminhado para entrevista de alocação comportamental e técnica, de caráter não-eliminatório, a ser realizada pelo setor de recursos humanos do órgão ou entidade para o qual o estagiário foi selecionado.

5.2.1 a entrevista terá por objetivo avaliar as habilidades comportamentais do estagiário, e alocá-lo em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem desenvolvidas no órgão ou entidade.

5.2.2 na entrevista, serão observadas, pelo entrevistador, as seguintes habilidades:

5.2.2.1 comunicação;

5.2.2.2 senso de responsabilidade;

5.2.2.3 proatividade;

5.2.2.4 dinamismo; e

5.2.2.5 conhecimentos técnicos gerais da área de estudos do estagiário.

5.3 O estudante deverá se apresentar no órgão ou entidade em que desenvolverá o estágio, para submissão à entrevista, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado e de acordo com o agendamento informado pelo órgão ou entidade.

5.4 Perderá definitivamente a vaga de estágio, o estudante que, embora apto no processo seletivo:

5.4.1 não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado;

5.4.2 na data da contratação ou no período estipulado por este edital e pelo Sistema de Gestão de Vagas, não apresentar os documentos enumerados nos subitens 4.4.1 a 4.4.11 deste Edital;

5.4.3 houver concluído, na data da contratação, o ensino superior;

5.4.4 não pertencer a instituição de ensino superior conveniada ao Governo do Estado de Alagoas, nos termos do Decreto nº 73.715, de 2021;

5.4.5 estiver com a matrícula do curso superior, na data da contratação, trancada.

5.5 O órgão ou entidade poderá solicitar ao estudante, originais e cópias impressas dos documentos enumerados nos subitens 4.4.1 a 4.4.11 deste Edital.

5.5.1 no ato da entrega dos documentos o estudante assinará o Termo de Responsabilidade, conforme modelo disposto no [Anexo IV](#), que será fornecido pelo órgão ou entidade.

6. DO ESTÁGIO

6.1 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

6.1.1 o encerramento do estágio em virtude do alcance do limite de 02 (dois) anos impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo em curso diverso.

6.2 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade.

6.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar previstas no

Plano de Atividades do Estagiário, que deverá ser firmado pelo estudante, Instituição de Ensino e o órgão ou entidade contratante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.4 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado entre o estudante, a Instituição de ensino e o órgão ou entidade contratante do Poder Executivo.

6.5 Será fornecido o auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos moldes da legislação específica.

6.6 Quando do período de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, será concedida redução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na carga horária do estagiário de acordo com o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

6.7 O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares e dentro da vigência do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

6.8 A prorrogação dos contratos de estágio deverá ocorrer mediante solicitação da unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado, devendo ser atestada a respectiva necessidade e o seu desempenho em documento próprio.

6.9 Os estagiários selecionados participarão, como condição obrigatória de continuidade no Programa de Estágio, do Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários da SEPLAG.

6.9.1 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá finalidade de nivelar os conhecimentos dos participantes selecionados acerca da estrutura e funcionamento da Administração Pública Estadual.

6.9.2. o estagiário receberá, ao final de cada módulo, certificado de participação, mediante o cumprimento da carga horária, frequência e aproveitamento.

6.9.3 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá carga horária total mínima de 30 (trinta) horas e acontecerá em 02 (dois) módulos, divididos nas seguintes etapas:

6.9.3.1 antes da alocação do estagiário no órgão ou entidade;

6.9.3.2 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.10 Após a assinatura do Termo de Compromisso e alocação no órgão ou entidade, o estagiário ficará sujeito ao período de experiência por 60 (sessenta) dias.

6.11 O estagiário será avaliado, no período de experiência, pelo desempenho em suas atividades, observados os seguintes fatores:

6.11.1 assiduidade;

6.11.2 eficiência;

6.11.3 proatividade;

6.11.4 produtividade;

6.11.5 responsabilidade.

6.12 Encerrado o período de experiência, a unidade setorial de recursos humanos avaliará a permanência ou desligamento do estagiário no órgão ou entidade.

6.13 A realocação de estagiários desligados após o período de experiência, conforme os termos do artigo 21 do Decreto Estadual n° 73.715, de 2021, em especial os §§1° e 2°, estarão condicionadas a inexistência de cadastro de reserva e a existência de vagas em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

6.13.1 a realocação do estagiário desligado, em decorrência do encerramento do período de experiência, poderá acontecer somente uma única vez.

6.13.2 o estagiário realocado no órgão ou entidade passará por novo período de experiência.

6.13.3 o desligamento do estagiário não inviabiliza sua participação em processos seletivos posteriores, no âmbito Programa de Estágio.

6.14 O preenchimento de eventuais vagas decorrentes do desligamento de candidatos após o período de experiência serão supridas pelos candidatos inscritos em cadastro de reserva.

6.15 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos o suficiente para ocupar as vagas do instrumento convocatório vigente, ocorrerá reabertura do procedimento de seleção para preenchimento de vagas por novas inscrições.

7. MOTIVOS DE DESLIGAMENTO

7.1 O desligamento do estagiário ocorrerá em face da seguintes hipóteses:

7.1.1 automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.2 por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.3 por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;

7.1.4 após decorridos 60 (sessenta) dias do tempo previsto para a duração do período de experiência do estágio, se comprovada a insuficiência do estagiário em sua avaliação de desempenho;

7.1.5 a pedido do estagiário;

7.1.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;

7.1.7 por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.8 por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual;

7.1.9 por deixar de apresentar ao órgão ou entidade no início de cada semestre ou

ano letivo, comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino à qual está vinculado, ultrapassado 02 (dois) meses do prazo previsto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento das publicações, através do endereço eletrônico pontape.al.gov.br e das redes sociais da SEPLAG, é de responsabilidade exclusiva do candidato à vaga do estágio.

8.2 A opção de vaga escolhida pelo estudante deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios, sob pena de eliminação no processo seletivo inaugurado por este Edital:

8.2.1 a área de estágio deve ser a mesma do curso em que o estudante encontra-se matriculado;

8.2.2 o estudante que escolher vaga em local diferente do município de onde mora ou estuda, deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o órgão no qual cumprirá o estágio, garantindo assiduidade e cumprimento da carga horária estabelecida nos termos deste Edital e do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de desligamento.

8.3 Durante o período de inscrição, o estudante cadastrado no Programa de Estágio de Nível Superior poderá acessar o endereço eletrônico <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>, para atualizar os dados, em caso de eventual alteração.

8.4 O estagiário será remunerado, mensalmente, mediante pagamento de:

8.4.1 bolsa de estágio em valor correspondente a 01 (hum) salário mínimo vigente; e

8.4.2 auxílio transporte, a ser pago em pecúnia, referente ao mês anterior e na proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês e seguro contra acidentes pessoais.

8.5. O valor do auxílio transporte deverá tomar como referência o custo vigente de uma passagem de ida e volta no município do órgão ou entidade no qual o estagiário for alocado, salvo nos casos previstos no subitem 8.2.2.

8.6 Os custos decorrentes da contratação do estagiário serão de responsabilidade do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado.

8.7 Os candidatos poderão obter informações decorrentes de dúvidas referentes ao procedimento de seleção de estágio, junto à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio, definida pela Portaria de n° 2.947, de 2021, por meio dos canais eletrônicos do Programa, no e-mail programaestagio.al.candidatos@gmail.com e nos endereços eletrônicos pontape.al.gov.br e link <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>.

8.8 Caberá à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio decidir sobre os casos omissos nas disposições deste Edital.

8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE FIQUEIREDO SILVEIRA

Secretário Interino de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio
ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ORGÃO/ENTIDADE	CURSO ACADÊMICO/ ÁREA DA VAGA	MUNICÍPIO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL	MEDICINA VETERINÁRIA	MACÉIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL	MEDICINA VETERINÁRIA	MACÉIÓ	VESPERTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACÉIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL	DIREITO	MACÉIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL	AGRONOMIA	MACÉIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL	ADMINISTRAÇÃO	MACÉIÓ	MATUTINO	1
ALAGOAS PREVIDÊNCIA	DIREITO	MACÉIÓ	MATUTINO	2
ALAGOAS PREVIDÊNCIA	DIREITO	MACÉIÓ	VESPERTINO	2
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP	DIREITO	MACÉIÓ	MATUTINO	3
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP	DIREITO	MACÉIÓ	VESPERTINO	4
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP	ADMINISTRAÇÃO	MACÉIÓ	MATUTINO	2
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP	ADMINISTRAÇÃO	MACÉIÓ	VESPERTINO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACÉIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACÉIÓ	VESPERTINO	2

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM ALAGOAS - ARSAL	ENGENHARIA QUÍMICA	MACEÍO	MATUTINO	1
COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	MACEÍO	MATUTINO	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	BIBLIOTECONOMIA	MACEÍO	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	LETRAS	MACEÍO	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	4
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	2
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	VESPERTINO	2
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	4
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	2
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	ENGENHARIA CIVIL	MACEÍO	MATUTINO	8
DETRAN-AL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	2
DETRAN-AL	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	5
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	11
DETRAN-AL	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
DETRAN-AL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	PENEDO	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	DELMIRO GOUEVA	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	VIÇOSA	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	GIRAU DO PONCIANO	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	CORURUPE	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	SANTANA DO IPANEMA	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	PALMEIRA DOS INDIOS	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	ARAPIRACA	MATUTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	SERVIÇO SOCIAL	MACEÍO	VESPERTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	SERVIÇO SOCIAL	MACEÍO	NO TURNO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEÍO	VESPERTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEÍO	NO TURNO	3
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	LICENCIATURA TEATRO	MACEÍO	VESPERTINO	3
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER	DESIGN GRÁFICO	MACEÍO	MATUTINO	1
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
GABINETE CIVIL	BIBLIOTECONOMIA	MACEÍO	MATUTINO	1
GABINETE CIVIL	BIBLIOTECONOMIA	MACEÍO	VESPERTINO	1
GABINETE CIVIL	HISTÓRIA	MACEÍO	MATUTINO	1
GABINETE CIVIL	DESIGN	MACEÍO	VESPERTINO	1
GABINETE CIVIL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	VESPERTINO	1
GABINETE CIVIL	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	2
GABINETE CIVIL	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	2
GABINETE CIVIL	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	BIOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	MACEÍO	MATUTINO	4
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ENGENHARIA CIVIL	MACEÍO	MATUTINO	6
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ENGENHARIA FLORESTAL	MACEÍO	MATUTINO	3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	PSICOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	REDE DE COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	SERVIÇO SOCIAL	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	ENFERMAGEM	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	PSICOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MACEÍO	MATUTINO	2
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	MACEÍO	MATUTINO	3
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	MACEÍO	MATUTINO	3
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	JORNALISMO	MACEÍO	VESPERTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEÍO	MATUTINO	1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	NO TURNO	1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL	DIREITO	MACEÍO	NO TURNO	1
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	1
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	1
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	INFORMÁTICA	MACEÍO	MATUTINO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONAL	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	15
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONAL	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONAL	DIREITO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONAL	DIREITO	PENEDO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONAL	DIREITO	DELMIRO GOUEVA	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONAL	DIREITO	ARAPIRACA	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	INFORMÁTICA	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	NUTRIÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	SERVIÇO SOCIAL	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	JORNALISMO	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	MARKETING	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	DESIGN GRÁFICO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	BIBLIOTECONOMIA	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	BIBLIOTECONOMIA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	CIÊNCIAS SOCIAIS	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	CIÊNCIAS SOCIAIS	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	DESIGN GRÁFICO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	HISTÓRIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	HISTÓRIA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E AQUICULTURA - SEAGRI	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	MATEMÁTICA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	MUSEOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	TURISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	BIBLIO TECONOMIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	VESPERTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	6
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	6
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	6
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	7
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA CIVIL	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA CIVIL	MACEÍO	VESPERTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA ELÉTRICA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA ELÉTRICA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	JORNALISMO	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	PEDAGOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	PEDAGOGIA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ARAPIRACA	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	12
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	29
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	48
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	14
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	PEDAGOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	ENGENHARIA CIVIL	MACEÍO	MATUTINO	12
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	ENGENHARIA FLORESTAL	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	SERVIÇO SOCIAL	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	9
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	PSICOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SENFRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	EDUCAÇÃO FÍSICA	MACEÍO	MATUTINO	4
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	4
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	4
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	SERVIÇO SOCIAL	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	SERVIÇO SOCIAL	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	LETRAS - LIBRAS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	PSICOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	PSICOLOGIA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	COMPUTAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DESIGN GRÁFICO	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	JORNALISMO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SEITE	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	6
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SEITE	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SEITE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SEITE	PSICOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	ENGENHARIA CIVIL	MACEÍO	MATUTINO	7
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	ENGENHARIA CIVIL	MACEÍO	VESPERTINO	7
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	MACEÍO	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	JORNALISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEÍO	VESPERTINO	1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIRAND	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	BIBLIO TECONOMIA	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	14
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEÍO	MATUTINO	4
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	PSICOLOGIA	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	REDE DE COMPUTADORES	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	PEDAGOGIA	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	GEOGRAFIA	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	DESIGN	MACEÍO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIAS SOCIAIS	MACEÍO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	COMUNICAÇÃO SOCIAL	MACEÍO	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	MATUTINO	6
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEÍO	VESPERTINO	6
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEÍO	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	BIBLIO TECONOMIA	MACEÍO	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MACEÍO	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	DIREITO	MACEÍO	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	DIREITO	MACEÍO	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ENFERMAGEM	MACEÍO	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	GESTÃO HOSPITALAR	MACEÍO	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	MEDICINA	MACEÍO	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	SERVIÇO SOCIAL	ARAPIRACA	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	SERVIÇO SOCIAL	ARAPIRACA	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ARAPIRACA	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ARAPIRACA	VESPERTINO	1

* Os estudantes inscritos nas Instituições de Ensino Superior em cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária poderão, no momento da inscrição, selecionar "cursos com vagas" disponíveis para "Engenharia Ambiental e Sanitária", conforme disposto no quadro de distribuição de vagas deste Edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

(Logomarca e Nome da Instituição de Ensino)

Informamos que o(a) aluno(a) _____ está matriculado(a) nesta Instituição de Ensino _____ no curso _____, no semestre _____, no turno _____, na modalidade _____.

O referido curso tem duração de ___ semestres ou ___ anos, tendo o aluno(a) já cursado ___% do curso.

(Município) (data)

Assinatura

Nome do Responsável pela veracidade da Declaração

C _____ P _____

Cargo

(Nome da Instituição de Ensino)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA EM ÓRGÃO PÚBLICO

Informo que eu _____, inscrito(a) sob o CPF de nº _____ e candidato(a) à estagiário(a) no Programa Pontapé do Estado de Alagoas, não exerço atividade remunerada em órgão público.

(Município) (data)

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF de nº _____ matriculado(a) no curso _____, na Instituição de Ensino Superior _____, no _____ semestre/ano, declaro para os devidos fins que as informações por mim apresentadas no ato da inscrição da candidatura do Programa Pontapé, no âmbito da Administração Pública Estadual Alagoana, no site pontape.al.gov.br e links correlatos, são verdadeiras.

MACEIO, AL.

DATA _____

ASSINATURA

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO/DESLIGAMENTO DE CANDIDATO/ESTAGIÁRIO

Eu_(nome doservidor) _____, matrícula_(número dematrícula) _____, responsável pela Unidade de Recursos Humanos do(a) _____ (nome do órgão) _____, solicito o desligamento de _____ (nome do estagiário) _____, sob a justificativa:

Município, Data

Assinatura

*Republicado por incorreção.

SÉRGIO DE FIQUEIREDO SILVEIRA

Secretário Interino de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

AVISO DE LICITAÇÃO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS- RDC Nº 11.001/2021 (3ª CHAMADA)

PROCESSO nº E:01800.0000000769/2021

F OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 80 UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO, A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDER ÀS IMEDIAÇÕES GERÊNCIAS REGIONAIS (GERES) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.
MODALIDADE :Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC
FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: ELETRÔNICO
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços
LOCAL:www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2021 - 09:00h (horário local)
MODO DE DISPUTA: FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Integrada
DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-001-2021>.
Informações adicionais através dos telefones: (82) 3315-3451 e (82)3315-3780.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 585916

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05502.00000707/2015

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas do adiamento da sessão de abertura da Concorrência nº 03/2021 - T1 - CPL/AL, prevista para às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2021, ao tempo que informa que a mesma realizar-se-á às 10:00 horas do dia 30 de junho de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução de obras para Reforma do Complexo do Quartel do Comando Geral, mediante o regime empreitada por preços unitários, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de aptidão física do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS/AL).

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Protocolo 585171

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, inciso II da Constituição Estadual, bem como para cumprir com as competências previstas no Decreto Estadual de nº 73.715, de 18 de março de 2021, e da Instrução Normativa de nº 2, de 25 de março de 2021,

Considerando especialmente as competências delegadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG no Decreto de nº 73.715, de 18 de março de 2021, que instituiu o Programa de Estágio não obrigatório de ensino superior, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo de Alagoas, bem como a publicação da Instrução Normativa de nº 02, de 25 de março de 2021, que orienta acerca dos procedimentos referentes à execução do Programa;

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, como gerenciadora e operacionalizadora do Programa, tem a competência de credenciar as Instituições de Ensino Superior - IES, mediante instrumento convocatório e celebração de termo de convênio; e

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino de nº E:02/2021/SEPLAG, publicado em 11 de maio de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Estado conforme Despachos DESPACHO PGE/PLIC nº 493/2021, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1032/2021 e DESPACHO PGE/GAB Nº 1773/2021 exarados no processo administrativo nº 01700.0000001806/2021;

RESOLVE publicar a relação das Instituições de Ensino Superior habilitadas a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, no âmbito do Programa de Estágio:

1. Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL, conhecida como **CESMAC**, inscrita sob o CNPJ de nº 12.207.742/0001-71;
2. IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA, conhecida como Faculdade Estácio de Alagoas - **ESTÁCIO FAL**, inscrita sob o CNPJ de nº 02.608.755/0001-07 - matriz;
3. Faculdade da Cidade de Maceió - **FACIMA/FAA IESA**, inscrita sob o CNPJ de nº 11.918.109/0001-29 - matriz; Centro Universitário Tiradentes - **UNIT**, inscrito sob o CNPJ de nº 13.013.263/0010-78 - filial;
4. Alagoas Educacional de Ensino Superior LTDA EPP, conhecida como **Faculdade Impacto**, inscrita sob o CNPJ de nº 21.190.428/0001-14 - matriz;
5. Administração Alagoana de Curso Superior LTDA, conhecida como **Faculdade FAMA**, inscrita sob o CNPJ de nº 32.774.430/0001-57 - matriz;
6. Faculdade de Administração e Negócios LTDA - **FAN**, inscrita sob o CNPJ de nº 10.771.817/0001-17 - matriz;
7. Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho - **FRM**, inscrita sob o CNPJ de nº 12.432.605/0001-30 - matriz e sob o CNPJ de nº 12.432.605/0002-11 - filial;
8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, conhecida como Instituto Federal de Alagoas - **IFAL**, inscrita sob o CNPJ de nº 10.825.373/0001-55 - matriz;
9. Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA - **PITÁGORAS**, inscrita sob o CNPJ de nº 03.239.470/0047-83 - filial;
10. Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste LDTA - **SEUNE**, inscrita sob o CNPJ de nº 01.280.666/0001-03 - matriz;
11. Universidade Federal de Alagoas - **UFAL**, inscrita sob o CNPJ de nº 24.464.109/0001-48;
12. Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC, conhecida como Centro Universitário Mário Pontes Jucá - **UMJ**, inscrita sob o CNPJ de nº 01.073.457/0001-99 - matriz;
13. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - **UNCISAL**, inscrito sob o CNPJ de nº 12.517.793/0001-08;
14. Universidade Estadual de Alagoas - **UNEAL**, inscrito sob o CNPJ de nº 02.436.870/0001-33 - matriz;
15. União de Faculdades de Alagoas LTDA - **UNIFAL**, inscrita sob o CNPJ de nº 02.751.616/0001-20 - matriz;
16. América Educacional S.A., conhecida como **FACULDADE UNIRB**, inscrita sob o CNPJ de nº 28.844.791/0001-55 - matriz;
17. Sociedade de Educação Tiradentes S.A, conhecida como **CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT**, inscrito sob o CNPJ de nº 13.013.263/0010-78 - filial.

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
SEPLAG

CADASTRO PARA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOAS – 2021

Edital nº E:04/2021/2021/SEPLAG

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sr. Fabrício Marques dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 10, III, “a” da Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015; no Decreto Estadual nº 73.715, de 18 de março de 2021, e Instrução Normativa – IN/SEPLAG nº 02, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para formação do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior do Estado de Alagoas, para os estudantes das instituições estaduais, federais e privadas, de graduação presencial ou ensino à distância – EAD, com sede e/ou pólo no Estado de Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo do Programa será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antes deste prazo, pelo preenchimento das vagas ou por interesse da Administração.

1.2 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro pelo site pontape.al.gov.br e pelo link <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>.

2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento visa o preenchimento das vagas do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, por estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 sejam brasileiros natos ou naturalizados;

2.1.2 tenham, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3 estejam cursando, no ato da contratação, no mínimo, o 2º (segundo) ano, em cursos de periodicidade anual, ou o 3º (terceiro) semestre, em cursos de periodicidade semestral.

2.1.4 estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação presencial, com sede no Estado de Alagoas, ou nos cursos de Graduação a Distância – EAD, com pólo no Estado de Alagoas, de uma das instituições de ensino conveniadas ao Governo do Estado;

2.1.5 ser residente no Estado de Alagoas.

2.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar nos prazos estipulados neste Edital, será declarado desistente.

3. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O procedimento de seleção dos estagiários se dará por classificação eletrônica no Sistema de Gestão de Vagas, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 as categorias e seus respectivos percentuais de vagas;

3.1.2 o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA do candidato.

3.2 O quantitativo total de vagas ofertadas para cada procedimento seletivo, deverá observar os seguintes percentuais e categorias:

3.2.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD, conforme §5º do art. 17 da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.2.2 10% (dez por cento) das vagas para ampla concorrência;

3.2.3 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

3.2.4 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

3.3 O procedimento de seleção sempre considerará, para fins de preenchimento e priorização de vagas, o candidato de maior CRA, independente da categoria a qual pertença.

3.3.1 os candidatos inscritos para as vagas de pessoas com deficiência concorrerão à totalidade das vagas existentes para as demais categorias.

3.3.2 os candidatos inscritos na categoria de inscritos em CadÚnico concorrerão à totalidade das vagas existentes para as demais categorias, com exceção das vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.3.3 os candidatos pertencentes às categorias de estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para sua respectiva categoria e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.4 os candidatos inscritos na categoria de ampla concorrência disputarão unicamente à totalidade das vagas existentes na sua categoria.

3.3.5 os critérios de desempate, na hipótese de igual CRA entre candidatos concorrentes a uma vaga da mesma categoria, se dará de acordo da seguinte ordem de precedência:

3.3.5.1 pessoa com deficiência;

3.3.5.2 estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

3.3.5.3 estudantes inscritos no CadÚnico;

3.3.5.4 candidato com maior idade.

3.4 Em caso de desistência de candidato aprovado para vaga reservada, esta será preenchida por candidato da mesma categoria, observada a ordem de classificação do CRA.

3.5 Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para ocupar as vagas reservadas das categorias indicadas nos itens 3.2.1, 3.2.3 e 3.2.4, aquelas serão revertidas para as vagas remanescentes de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do CRA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico sistemapontape.al.gov.br, pelo link <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>, com acesso também por meio do site pontape.al.gov.br, no período compreendido entre as 08h00 do dia 24/05/2021 até as 23h59 do dia 20/06/2021.

4.2 No ato da inscrição, online, o candidato, após a criação de seu login e senha, deverá proceder da seguinte forma:

4.2.1 preencher, corretamente e de forma completa, todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

4.2.2 escolher até 03 (três) opções de órgãos ou entidades, por ordem de interesse, levando em consideração o curso, turno de estudo e o município em que estuda ou reside, conforme quadro de distribuição de vagas constante no Anexo I, deste Edital;

4.3 Ao final da inscrição o estudante receberá o comprovante pelo endereço de e-mail informado na ficha cadastral.

4.4 O estudante classificado deverá, antes de comparecer à entrevista no órgão ou entidade em que for alocado, inserir fotocópia dos seguintes documentos no Sistema de Gestão de Vagas:

4.4.1 comprovante de residência;

4.4.2 carteira de Identidade;

4.4.3 cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.4.4 declaração da Instituição de Ensino informando o semestre letivo do candidato, a duração do curso, o percentual cursado, o turno de estudo, o curso de formação e sua modalidade, conforme modelo disposto no Anexo II;

4.4.5 comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, bem como apresentação do histórico escolar ou documento correlato da instituição que contenha o CRA do candidato;

4.4.6 declaração própria de que não exerce atividade remunerada em órgão público, conforme modelo disposto no Anexo III;

4.4.7 título de Eleitor;

4.4.8 certificado de Reservista, se for o caso;

4.4.9 comprovação de inscrição no CadÚnico, se for o caso;

4.4.10 histórico escolar do Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de nível médio, no caso dos candidatos que tenham selecionados pelo critério estabelecido no item 3.2.3 deste Edital;

4.4.11 no caso de pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.5 O ato da inscrição atesta que o candidato conhece e aceita as exigências e condições estipuladas no presente Edital,

4.6 Identificadas irregularidades tais como fraudes, omissão de documentos e informações ou declarações falsas, serão apuradas as responsabilidades e adotadas medidas legais pertinentes, caso sejam comprovadas.

4.7 Os estudantes inscritos no CadÚnico terão que, obrigatoriamente, preencher o campo do Número de Identificação Social (NIS) no momento da inscrição.

4.8 Só serão consideradas as inscrições no CadÚnico realizadas até o último dia do período de inscrição estabelecido neste Edital.

4.9 Caso não seja possível a alocação do candidato em nenhuma das 03 (três) vagas escolhidas, de acordo com o item "4.2.2", o Sistema de Gestão de Vagas poderá fazer nova classificação em órgão ou entidade distintos ao escolhido, baseado no CRA do candidato, observados o curso, o turno escolhido e o município em que o candidato estuda ou reside.

4.10 A nova classificação descrita no item anterior não será aplicada para os casos em que o candidato escolher apenas uma opção vaga para estagiar.

4.11 A aprovação e consequente contratação do candidato estará condicionada à conferência, pelo órgão ou entidade, e completez da documentação comprobatória determinada por este Edital.

4.12 O prazo máximo para a entrega dos documentos previstos neste Edital será informado por e-mail aos candidatos classificados.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado definitivo do processo seletivo inaugurado por este Edital será divulgado no endereço eletrônico pontape.al.gov.br.

5.1.1 o estudante que for selecionado para a vaga de estágio receberá, além da divulgação no endereço eletrônico, tal resultado através do endereço de e-mail, informando o período em que deverá comparecer ao órgão ou entidade.

5.2 Ao comparecer ao órgão ou entidade, no período informado pelo e-mail enviado, o estudante será encaminhado para entrevista de alocação comportamental e técnica, de caráter não-eliminatório, a ser realizada pelo setor de recursos humanos do órgão ou entidade para o qual o estagiário foi selecionado.

5.2.1 a entrevista terá por objetivo avaliar as habilidades comportamentais do estagiário, e alocá-lo em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem desenvolvidas no órgão ou entidade.

5.2.2 na entrevista, serão observadas, pelo entrevistador, as seguintes habilidades:

5.2.2.1 comunicação;

5.2.2.2 senso de responsabilidade;

5.2.2.3 proatividade;

5.2.2.4 dinamismo; e

5.2.2.5 conhecimentos técnicos gerais da área de estudos do estagiário.

5.3 O estudante deverá se apresentar no órgão ou entidade em que desenvolverá o estágio, para submissão à entrevista, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado e de acordo com o agendamento informado pelo órgão ou entidade.

5.4 Perderá definitivamente a vaga de estágio, o estudante que, embora apto no processo seletivo:

5.4.1 não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado;

5.4.2 na data da contratação ou no período estipulado por este edital e pelo Sistema de Gestão de Vagas, não apresentar os documentos enumerados nos subitens 5.4.1 a 5.4.11 deste Edital;

5.4.3 houver concluído, na data da contratação, o ensino superior;

5.4.4 não pertencer a instituição de ensino superior conveniada ao Governo do Estado de Alagoas, nos termos do Decreto nº 73.715, de 2021;

5.4.5 estiver com a matrícula do curso superior, na data da contratação, trancada.

5.5 O órgão ou entidade poderá solicitar ao estudante, originais e cópias impressas dos documentos enumerados nos subitens 4.4.1 a 4.4.11 deste Edital.

5.5.1 no ato da entrega dos documentos o estudante assinará o Termo de Responsabilidade, conforme modelo disposto no Anexo IV, que será fornecido pelo órgão ou entidade.

6. DO ESTÁGIO

6.1 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

6.1.1 o encerramento do estágio em virtude do alcance do limite de 02 (dois) anos impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo em curso diverso.

6.2 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade.

6.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar previstas no Plano de Atividades do Estagiário, que deverá ser firmado pelo estudante, Instituição de Ensino e o órgão ou entidade contratante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.4 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado entre o estudante, a Instituição de ensino e o órgão ou entidade contratante do Poder Executivo.

6.5 Será fornecido o auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos moldes da legislação específica.

6.6 Quando do período de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, será concedida redução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na carga horária do estagiário de acordo com o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

6.7 O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares e dentro da vigência do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

6.8 A prorrogação dos contratos de estágio deverá ocorrer mediante solicitação da unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado, devendo ser atestada a respectiva necessidade e o seu desempenho em documento próprio.

6.9 Os estagiários selecionados participarão, como condição obrigatória de continuidade no Programa de Estágio, do Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários da SEPLAG.

6.9.1 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá finalidade de nivelar os conhecimentos dos participantes selecionados acerca da estrutura e funcionamento da Administração Pública Estadual.

6.9.2. o estagiário receberá, ao final de cada módulo, certificado de participação, mediante o cumprimento da carga horária, frequência e aproveitamento.

6.9.3 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá carga horária total mínima de 30 (trinta) horas e acontecerá em 02 (dois) módulos, divididos nas seguintes etapas:

6.9.3.1 antes da alocação do estagiário no órgão ou entidade;

6.9.3.2 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.10 Após a assinatura do Termo de Compromisso e alocação no órgão ou entidade, o estagiário ficará sujeito ao período de experiência por 60 (sessenta) dias.

6.11 O estagiário será avaliado, no período de experiência, pelo desempenho em suas atividades, observados os seguintes fatores:

6.11.1 assiduidade;

6.11.2 eficiência

6.11.3 proatividade;

6.11.4 produtividade;

6.11.5 responsabilidade.

6.12 Encerrado o período de experiência, a unidade setorial de recursos humanos avaliará a permanência ou desligamento do estagiário no órgão ou entidade.

6.13 A realocação de estagiários desligados após o período de experiência, conforme os termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021, em especial os §§1º e 2º, estarão condicionadas a inexistência de cadastro de reserva e a existência de vagas em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

6.13.1 a realocação do estagiário desligado, em decorrência do encerramento do período de experiência, poderá acontecer somente uma única vez.

6.13.2 o estagiário realocado no órgão ou entidade passará por novo período de experiência.

6.13.3 o desligamento do estagiário não inviabiliza sua participação em processos seletivos posteriores, no âmbito Programa de Estágio.

6.14 O preenchimento de eventuais vagas decorrentes do desligamento de candidatos após o período de experiência serão supridas pelos candidatos inscritos em cadastro de reserva.

6.15 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos o suficiente para ocupar as vagas do instrumento convocatório vigente, ocorrerá reabertura do procedimento de seleção para preenchimento de vagas por novas inscrições.

7. MOTIVOS DE DESLIGAMENTO

7.1 O desligamento do estagiário ocorrerá em face das seguintes hipóteses:

7.1.1 automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.2 por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.3 por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;

7.1.4 após decorridos 60 (sessenta) dias do tempo previsto para a duração do período de experiência do estágio, se comprovada a insuficiência do estagiário em sua avaliação de desempenho;

7.1.5 a pedido do estagiário;

7.1.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;

7.1.7 por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.8 por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual;

7.1.9 por deixar de apresentar ao órgão ou entidade no início de cada semestre ou ano letivo, comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino à qual está vinculado, ultrapassado 02 (dois) meses do prazo previsto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento das publicações, através do endereço eletrônico pontape.al.gov.br e das redes sociais da SEPLAG, é de responsabilidade exclusiva do candidato à vaga do estágio.

8.2 A opção de vaga escolhida pelo estudante deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios, sob pena de eliminação no processo seletivo inaugurado por este Edital:

8.2.1 a área de estágio deve ser a mesma do curso em que o estudante encontra-se matriculado;

8.2.2 o município selecionado para a execução das atividades de estágio deve ser o mesmo onde o estudante reside ou estuda;

8.2.2.1 caso a vaga de estágio seja para execução de atividades em Maceió, serão aceitos estudantes que residam ou estudem na região metropolitana de Maceió;

8.3 Durante o período de inscrição, o estudante cadastrado no Programa de Estágio de Nível Superior poderá acessar o endereço eletrônico <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>, para atualizar os dados, em caso de eventual alteração.

8.4 O estagiário será remunerado, mensalmente, mediante pagamento de:

8.4.1 bolsa de estágio em valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente; e

8.4.2 auxílio transporte, a ser pago em pecúnia, referente ao mês anterior e na proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês e seguro contra acidentes pessoais.

8.5.O valor do auxílio transporte deverá tomar como referência o custo vigente de uma passagem de ida e volta no município do órgão ou entidade no qual o estagiário for alocado.

8.6 Os custos decorrentes da contratação do estagiário serão de responsabilidade do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado.

8.7 Os candidatos poderão obter informações decorrentes de dúvidas referentes ao procedimento de seleção de estágio, junto à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio, definida pela Portaria de nº 2.947, de 2021, por meio dos canais eletrônicos do Programa, no e-mail programaestagio.al.candidatos@gmail.com e nos endereços eletrônicos pontape.al.gov.br e link <https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login>.

8.8 Caberá à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio decidir sobre os casos omissos nas disposições deste Edital.

8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ORGÃO/ENTIDADE	CURSO ACADÊMICO/ ÁREA DA VAGA	MUNICÍPIO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL	MEDICINA VETERINÁRIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL	MEDICINA VETERINÁRIA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL	AGRONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
ALAGOAS PREVIDÊNCIA	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	2
ALAGOAS PREVIDÊNCIA	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS- AMGESP	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	3
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS- AMGESP	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	4
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS- AMGESP	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS- AMGESP	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS- AMGESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS- AMGESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTINO	2
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM ALAGOAS - ARSAL	ENGENHARIA QUÍMICA	MACEIÓ	MATUTINO	1
COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	MACEIÓ	MATUTINO	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	LETRAS	MACEIÓ	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - CBMAL	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	4
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	2
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTINO	2
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	4
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	2
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	ENGENHARIA CIVIL	MACEIÓ	MATUTINO	8
DETRAN-AL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	2
DETRAN-AL	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	5
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	11
DETRAN-AL	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DETRAN-AL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	PENEDO	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	DELMIRO GOUVEIA	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	VIÇOSA	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	GIRAU DO PONCIANO	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	CORURIBE	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	SANTANA DO IPANEMA	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	MATUTINO	1
DETRAN-AL	ADMINISTRAÇÃO	ARAPICARA	MATUTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MACEIÓ	VESPERTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MACEIÓ	NOTURNO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ	NOTURNO	3
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	LICENCIATURA TEATRO	MACEIÓ	VESPERTINO	3
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER	DESIGN GRÁFICO	MACEIÓ	MATUTINO	1
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
GABINETE CIVIL	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
GABINETE CIVIL	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
GABINETE CIVIL	HISTÓRIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
GABINETE CIVIL	DESIGN	MACEIÓ	VESPERTINO	1
GABINETE CIVIL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
GABINETE CIVIL	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	2
GABINETE CIVIL	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
GABINETE CIVIL	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	BIOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ENGENHARIA AMBIENTAL	MACEIÓ	MATUTINO	4
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ENGENHARIA CIVIL	MACEIÓ	MATUTINO	6
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ENGENHARIA FLORESTAL	MACEIÓ	MATUTINO	3
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	PSICOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	REDE DE COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	SERVIÇO SOCIAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	ENFERMAGEM	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL SAÚDE	PSICOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	MACEIÓ	MATUTINO	3
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	MACEIÓ	MATUTINO	3
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	ECONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	JORNALISMO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEIÓ	MATUTINO	1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL	ECONOMIA	MACEIÓ	NOTURNO	1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL	DIREITO	MACEIÓ	NOTURNO	1
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	1
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	1
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	INFORMÁTICA	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	15
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL	DIREITO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL	DIREITO	PENEDO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL	DIREITO	DELMIRO GOUVEIA	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AL	DIREITO	ARAPIRACA	MATUTINO	2

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	INFORMÁTICA	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	NUTRIÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	SERVIÇO SOCIAL	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA COMUNICAÇÃO - SECOM	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA COMUNICAÇÃO - SECOM	JORNALISMO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA COMUNICAÇÃO - SECOM	MARKETING	MACEIO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA COMUNICAÇÃO - SECOM	DIREITO	MACEIO	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA COMUNICAÇÃO - SECOM	CIÊNCIASCONTÁBEIS	MACEIO	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA COMUNICAÇÃO - SECOM	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA COMUNICAÇÃO - SECOM	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO - SECTI	DESIGN GRÁFICO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO - SECTI	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	CIÊNCIASCONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	CIÊNCIASCONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	CIÊNCIASECONÔMICAS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	CIÊNCIASSOCIAIS	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	CIÊNCIASSOCIAIS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	DESIGN GRÁFICO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	HISTÓRIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	HISTÓRIA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	MATEMÁTICA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	MUSEOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	TURISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA CULTURA - SECULT	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIASCONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIASCONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIASECONÔMICAS	MACEIÓ	MATUTINO	1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	6
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	6
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	6
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	7
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA CIVIL	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA CIVIL	MACEIÓ	VESPERTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA ELÉTRICA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	ENGENHARIA ELÉTRICA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	JORNALISMO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO - SEDUC	PEDAGOGIA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ARAPIRACA	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	12
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	29
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	5
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	48
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	14
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ENGENHARIA CIVIL	MACEIÓ	MATUTINO	12
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ENGENHARIA FLORESTAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	SERVIÇO SOCIAL	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	9
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	PSICOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	EDUCAÇÃO FÍSICA	MACEIÓ	MATUTINO	4
SECRETARIA DE ESTADODO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADODO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADODO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHARIA AMBIENTAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADODA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	4
SECRETARIA DE ESTADODA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	4
SECRETARIA DE ESTADODA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	SERVIÇO SOCIAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	SERVIÇO SOCIAL	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	LETRAS- LIBRAS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	PSICOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH	PSICOLOGIA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DESIGN GRÁFICO	MACEIÓ	VESPERTINO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	JORNALISMO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	6
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE	PSICOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ENGENHARIA CIVIL	MACEIÓ	MATUTINO	7
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ENGENHARIA CIVIL	MACEIÓ	VESPERTINO	7
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ENGENHARIA AMBIENTAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ENGENHARIA AMBIENTAL	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ENGENHARIA SANITÁRIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	ENGENHARIA SANITÁRIA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	JORNALISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACEIÓ	VESPERTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	1

SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	14
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIASCONTÁBEIS	MACEIÓ	MATUTINO	4
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	PSICOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	REDE DE COMPUTADORES	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIASECONÔMICAS	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	GEOGRAFIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	DESIGN	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIASSOCIAIS	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADOD DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	COMUNICAÇÃO SOCIAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	6
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTINO	6
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ARQUITETURA E URBANISMO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	BIBLIOTECONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MACEIÓ	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	DIREITO	MACEIÓ	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	ENFERMAGEM	MACEIÓ	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	GESTÃO HOSPITALAR	MACEIÓ	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	MEDICINA	MACEIÓ	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	SERVIÇO SOCIAL	ARAPIRACA	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	SERVIÇO SOCIAL	ARAPIRACA	VESPERTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ARAPIRACA	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ARAPIRACA	VESPERTINO	1

ANEXO II

(Logomarca e Nome da Instituição de Ensino)

DECLARAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Informamos que o(a) aluno(a) _____ está matriculado(a) nesta Instituição de Ensino _____ no curso _____, no semestre _____, no turno _____, na modalidade _____.

O referido curso tem duração de ___ semestres ou ___ anos, tendo o aluno(a) já cursado ___% do curso.

(Município) (data)

Assinatura

Nome do Responsável pela veracidade da Declaração

CPF

Cargo

(Nome da Instituição de Ensino)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA EM ÓRGÃO PÚBLICO

Informo que eu _____, inscrito(a) sob o CPF de nº _____ e candidato(a) à estagiário(a) no Programa Pontapé do Estado de Alagoas, não exerço atividade remunerada em órgão público.

(Município) (data)

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF de nº _____ matriculado(a) no curso _____, na Instituição de Ensino Superior _____, no _____ semestre/ano, declaro para os devidos fins que as informações por mim apresentadas no ato da inscrição da candidatura do Programa Pontapé, no âmbito da Administração Pública Estadual Alagoana, no site pontape.al.gov.br e links correlatos, são verdadeiras.

MACEIO,AL.

DATA

ASSINATURA